

RESOLUÇÃO nº 002/2012

Altera o artigo 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 9º, do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – O mandato da Mesa Diretora será de dois (2) anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na mesma legislatura”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2012.

Antonio De March
Presidente

Registre-se e publique-se.

Damiano Szymczak
1º Secretário